



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA1

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 010, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no Edital 001/2019 do CMDCA referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 e nos termos estabelecidos no Edital 002/2019 do CMDCA referente a lista definitiva dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha torna público a seguinte Retificação a Resolução supracitada, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No Art. 2º, ONDE SE LÊ:

- Haverá uma reunião do CMDCA, com a Comissão Eleitoral e todos os candidatos no dia 21 de agosto de 2019 para sortear os nomes e números dos candidatos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para prosseguir no Processo de Escolha, deverão estar presentes. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.

LEIA-SE:

Art. 2º - Haverá uma reunião do CMDCA, com a Comissão Eleitoral e todos os candidatos no dia **27 de agosto de 2019** para sortear os nomes e números dos candidatos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para prosseguir no Processo de Escolha, deverão estar presentes. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.

2. No Art. 4º, ONDE SE LÊ:

O período oficial da campanha eleitoral se dará entre os dias 26 de agosto até 03 de outubro de 2019.

LEIA-SE:

O período oficial da campanha eleitoral se dará entre os dias **27 de agosto** até 03 de outubro de 2019.

Alto Alegre do Pindaré, 19 de agosto de 2019.2

Natana Pinho Pereira

Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963